Autógrafo n º 5 / 2015
Projeto de Lei nº 100/2014

LEI Nº..... de …... de …..... de ….....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 100/2014, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza o Poder Executivo a Reajustar o Valor do Contrato Firmado Com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, e dá Outras Providências."*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a reajustar o valor do recurso financeiro, objeto de Contrato, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O objeto do Contrato é o repasse de Recurso Financeiro destinado a custear parcialmente as despesas com ações e serviços de saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, como complemento para a manutenção dos serviços assistenciais no atendimento aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla e bebês que necessitam de estimulação precoce.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, deliberar o valor do repasse, por disposição da Lei nº 8.142/1990 e da Resolução nº 453/2012, observada a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde Domingos Martins.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: 100001.1030100282.082
Elemento de Despesas 33504300000 – Ficha 000029
Subvenção Social

Art. 4º O Poder Executivo editará; no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei; normas regulamentadoras para celebração do Contrato, incluindo o quadro de metas assistenciais e de qualidade de serviços, conforme artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário